

SEGURO DE VIAGEM**Documento de Divulgação de Produto de Seguros****Companhia: HELVETIA Global Solution Ltd****Produto: Pack Integral**

HELVETIA Global Solutions Ltd, uma sociedade anónima constituída ao abrigo da lei do Liechtenstein com sede registada em Aeulestrasse 60, 9490 Vaduz, Principado do Liechtenstein, registada no Registo Comercial do Principado do Liechtenstein sob o número FL-0002.191.766-9, autorizada como companhia de seguros pela Autoridade de Supervisão do Mercado Financeiro do Principado do Liechtenstein (FMA Liechtenstein).

A Helvetia está autorizada a exercer negócios de seguros em Portugal ao abrigo da liberdade de prestar serviços notificados à ACPR (ID Refassu: 224324).

Helvicia está sujeita à supervisão da FMA Liechtenstein, Landstrasse 109, Postfach 279, 9490 Vaduz, Principado de Liechtenstein.

A informação completa sobre o produto está fornecida nos documentos pré-contratuais e contratuais.

Que tipo de seguro é?

Esta apólice cobre as perdas financeiras que possa sofrer devido ao cancelamento da viagem, chegada tardia, Roubo, perda, atraso, danos causados por bagagem, responsabilidade civil e oferece serviços de assistência.

**O que está segurado?**

- ✓ Cancelamento de viagem: Depósitos ou qualquer montante retido pelo operador turístico quando o segurado é obrigado a cancelar a sua estadia antes da partida devido a: 1/ Doença grave, acidente grave ou morte de um segurado ou (o cônjuge, união civil, parceiro notório que vive sob o mesmo teto, filho(s) legítimo(s) natural ou adotado(s) do Segurado, pai e mãe, irmãos e irmãs, avós, sogros (ou seja, os pais do cônjuge do segurado), netos); 2/ Um evento profissional; 3/ Danos materiais graves; 4/ Todas as causas justificadas; 5/ No caso de ataque ou evento grave no destino. A garantia é exercida dentro dos seguintes limites: até €6.500/pessoa e €32.000
€/ evento. Franquia de 10% com mínimo de 50 €/alojamento em caso de ataque e evento grave no destino.
- ✓ Chegada tardia: Dias já pagos e não utilizados aparecem na fatura inicial devido ao atraso que impediu o segurado de beneficiar do Primeira noite no local.
- ✓ Bagagem e bens pessoais: 1/ Roubo, perda ou dano em bagagens, bens pessoais e equipamento desportivo ou de lazer durante o transporte e durante a estadia; 2/ Arrombamento num veículo; 3/ Roubo durante a estadia de bens de valor; Estas garantias são exercidas até um limite de €1.500 por pessoa, €750 para o roubo de objetos preciosos. 4/ Atraso na entrega da bagagem até um limite de €300/per.
- ✓ Quebra de equipamento desportivo ou de lazer e neve: compensação devido a danos acidentais em propriedades (materiais, equipamento e vestuário específico).
- ✓ Responsabilidade civil por férias: As consequências financeiras que o segurado possa incorrer na qualidade de inquilino de uma renda sazonal devido a qualquer lesão corporal ou dano material causado a terceiros por acidente, incêndio ou explosão originado nas instalações temporariamente ocupadas para a renda sazonal, bem como os custos do processo em caso de ação movida contra o segurado, até um limite de €1.500.000 por evento.
- ✓ Responsabilidade civil pessoal no estrangeiro e responsabilidade civil desportiva: As consequências financeiras que o segurado possa incorrer devido a quaisquer danos corporais, materiais ou imateriais consequentes causados a terceiros, ocorridos durante a viagem do segurado, bem como os custos do processo em caso de ação movida contra o segurado, até um limite de €1.500.000 por evento.
- ✓ Custos por interrupção da estadia: Custos de subsistência, subscritos pelo operador turístico que subscreve a apólice, já pagos e não utilizados, quando o segurado é obrigado a interromper a sua estadia devido a: 1/ Transporte/repatriação; 2/ A hospitalização de um dos ocupantes do alojamento; 3/ Hospitalização ou morte não planeada (do cônjuge, ascendente, descendente, irmãos e irmãs do segurado ou do seu cônjuge); 4/ O acidente ocorrido na casa de um dos ocupantes do alojamento que exigiu a sua presença; 5/ Falta de neve (defeito ou excesso); 6/ O evento climático excecional.
- ✓ Interrupção de atividades desportivas ou de lazer: Os custos do pacote de atividades desportivas já pagos e não utilizados devido à interrupção da prática das atividades em caso de: 1/ Transporte/repatriação; 2/ Acidente desportivo; 3/ Ocorrência de um evento climático excecional (tempestade, furacão, ciclone) que impeça a prática por mais de 3 dias.
- ✓ Assistência a pessoas em caso de doença ou lesão: 1/ Transporte/Repatriação; 2/ Retorno de familiares segurados ou 4 companheiros segurados; 3/ Acompanhamento de crianças; 4/ Prorrogação da estadia; 5/ Imobilização do segurado; 6/ Regresso antecipado em caso de hospitalização de um familiar; 7/ Condutor substituto; 8/ Apoio psicológico.
- ✓ Despesas médicas: 1/ Reembolso adicional do tratamento recebido no estrangeiro (máximo de €30.000) ou no país de residência (máximo de €1.000) devido a doença ou lesão ocorrida no estrangeiro ou no país de residência, até um limite de €300 para emergências dentárias; 2/ Adiantar os custos de hospitalização devido a doença ou lesão durante a estadia no estrangeiro ou no país de residência enquanto o segurado permanecer hospitalizado.
- ✓ Assistência em caso de morte: 1/ Transporte de corpos e custos de caixões em caso de morte de um segurado; 2/ Devolução de familiares ou 4 companheiros segurados em caso de falecimento do segurado; 3/ Regresso antecipado em caso de falecimento de um membro da família do segurado.
- ✓ Assistência em viagem: 1/ Custos de busca e salvamento; 2/ Adiantamento da fiança criminal e cobertura dos honorários de advogados (apenas no estrangeiro)
; 3/ Regresso antecipado no caso de um sinistro ocorrer na residência do segurado durante a estadia; 4/ Transmissão de mensagens urgentes (apenas do estrangeiro); 5/ Enviar medicamentos para o estrangeiro; 6/ Assistência em caso de roubo, perda ou destruição de documentos de identidade ou meios de pagamento.
- ✓ Assistência após a viagem: 1/ Cuidados a doentes; 2/ Entrega de refeições; 3/ Entrega de mantimentos domésticos; 4/ Cuidados infantis para crianças doentes na casa do segurado; 5/ Transporte de animais para a casa de um familiar; 6/ Babysitting de animais; 7/ Empregada doméstica; 8/ Conforto hospitalar; 9/ Tutor escolar.
- ✓ Incidente de viação: 1/ Custos de avaria ou reboque; 2/ Custos de continuar a viagem e regressar a casa ou recuperar o veículo reparado; 3/ A subsidiariedade da garantia (cobertura adicional do automóvel ou do fabricante automóvel).
- ✓ Assistência para "SOS item esquecido": O custo de enviar um item esquecido.
- ✓ Quiet return (apenas França): Rede de prestadores de serviços de cuidados domiciliários.
- ✓ Teleconsulta (residentes franceses DROM-COM para residências em França e DROM-COM): Verifique antes e consulte durante a viagem.

A intervenção da Seguradora está limitada aos montantes indicados na tabela de benefícios.



O que não está segurado?

- ✖ Quanto à cobertura de cancelamento: taxas administrativas; impostos; taxas de visto e prémios de seguro; impossibilidade de sair devido à organização material da viagem pelo organizador e/ou à sua falha ou às condições de alojamento ou segurança do destino; cancelamento causado por uma pessoa hospitalizada no momento da reserva da viagem ou na celebração do contrato; esquecimento de estar vacinado;
- ✖ Relativamente à chegada tardia e cobertura de interrupção da estadia: Transporte.
- ✖ Relativo à cobertura de bagagens e bens pessoais: roubo de bagagem, bens e objetos pessoais deixados sem vigilância num local público ou armazenados numa sala disponibilizada a várias pessoas em conjunto; esquecimento, perda (exceto por uma empresa de transportes), troca; roubo sem arrombamento devidamente registado e multado por uma autoridade; confisco de bens pelas autoridades; cobranças, amostras de representantes de vendas; roubo, perda, esquecimento ou danos em dinheiro, documentos, livros, passaportes, documentos de identidade, bilhetes de transporte e cartões de crédito; roubo de joias quando não foram colocadas num cofre trancado ou não são usadas; qualquer prótese, equipamento de qualquer tipo, equipamento profissional, etc. Multimédia, obras de arte.
- ✖ Relativamente à cobertura para danos em equipamentos desportivos ou de lazer e neve: as consequências resultantes do uso não conforme as especificações do fabricante ; danos causados ao equipamento segurado durante a sua reparação, manutenção, recondicionamento; danos resultantes da sua negligência grave;
- ✖ Relativamente à cobertura de responsabilidade civil para férias, vida privada no estrangeiro, desporto: danos materiais a qualquer veículo terrestre ou qualquer dispositivo de navegação aérea, fluvial ou marítima; danos resultantes de qualquer atividade profissional; as consequências de qualquer lesão material ou corporal que afete o segurado, bem como o seu cônjuge, ascendentes ou descendentes; todas as medidas tomadas por iniciativa do segurado sem o acordo da seguradora.
- ✖ Relativamente às garantias de assistência a pessoas: As consequências de atos fraudulentos, tentativas de suicídio ou suicídio; despesas não justificadas por documentos originais; as consequências de incidentes ocorridos durante eventos, corridas ou competições motorizadas, sujeitas pelos regulamentos em vigor à autorização prévia das autoridades públicas, quando o segurado participa como concorrente, ou durante testes num circuito sujeito a aprovação prévia das autoridades públicas, mesmo que a pessoa segurada utilize o seu próprio veículo; Custos ópticos, taxas alfandegárias.
- ✖ Relativamente ao incidente do veículo: As consequências de imobilizar o veículo para realizar operações de manutenção, após intervenções planeadas ou falta de manutenção.
- ③ ✖ Relativamente a todas as garantias: Acidentes resultantes da prática dos seguintes desportos: bobsleigh, escalada, skeleton, montanhismo, trenó competitivo, qualquer desporto aéreo, bem como os resultantes da participação ou treino em jogos ou competições.



Existem exclusões à cobertura?

Exclusões gerais

- ! Guerras civis ou estrangeiras, motins, movimentos populares.
- ! A participação voluntária de um Segurado em motins ou greves, rixas ou agressões.
- ! As consequências do decaimento do núcleo atómico ou de qualquer irradiação de uma fonte de energia de carácter radioativo.
- ! Salvo indicação em contrário, um terramoto, erupção vulcânica, maremoto, inundação ou cataclismo natural
- ! As consequências do uso de medicamentos, fármacos, narcóticos e produtos semelhantes não prescritos por medicamentos, medicamentos e produtos semelhantes, e do uso indevido de álcool.
- ! Qualquer ato intencional da sua parte que possa resultar na garantia do contrato.
- ! As consequências de uma epidemia ou pandemia causada por qualquer doença infecciosa contagiosa, incluindo de uma nova estirpe, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) ou por qualquer autoridade competente do país onde se encontra o seu domicílio ou de qualquer país que planeie visitar ou atravessar durante a viagem.

Esta exclusão não se aplica se uma epidemia resultar numa Doença Grave ou na morte de um Segurado, um familiar, a pessoa responsável pelos cuidados a menores ou adultos com deficiência para quem é o representante legal, tutor legal ou substituto profissional.

- ! As consequências da quarentena e/ou das medidas de restrição de viagens decididas por uma autoridade competente, que podem afetar o Segurado ou o seu acompanhante antes ou durante a sua viagem.

Restrições principais

- ! Pode permanecer uma quantia às custas do segurado (excesso), em particular para cobertura de bagagem e bens pessoais, responsabilidade civil de férias, Responsabilidade por vida privada no estrangeiro, responsabilidade desportiva, assistência em despesas médicas.



Onde é que estou coberto?

- ✓ O seguro cobre os países incluídos no Tour reservado com o operador turístico, **com exceção** dos seguintes países e territórios: Bielorrússia, região da Crimeia e regiões de Zaporizhzhia, Kherson, Donetsk e Lugansk, Irão, Coreia do Norte, Rússia e Síria, Venezuela.



Quais são as minhas obrigações?

Pague a quota de membro e envie os documentos necessários em caso de reclamação de indemnização.



Quando e como efetuar pagamentos?

O montante da contribuição é comunicado ao Segurado antes da Adesão e inclui impostos e taxas aplicáveis. É pago ao Segurador no momento da Adesão, pelo meio de pagamento aceite.



Quando começa a cobertura e quando termina?

Para a garantia da taxa de cancelamento, está protegido desde o dia da subscrição até ao dia da partida.

Para outras coberturas, está coberto desde o dia da partida até ao dia em que regressa da viagem.

Em todos os casos, as garantias cessam automaticamente 30 dias após o dia da partida do segurado.



Como posso cancelar o contrato?

O Segurado tem o direito de desistir da sua inscrição se esta tiver sido adquirida mais de 30 dias antes da data de saída e se o período de cobertura for superior a um mês, com efeito imediato após a notificação da retirada. Neste caso, pode exercer o seu direito de desistir no prazo de 30 dias a contar da data de entrada em vigor da Adesão, enviando uma carta para: GROUPE PIERRE & VACANCES CENTER PARCS - Serviço de Relações com o Cliente - 11, rue de Cambrai - 75947 Paris cedex 19 - França